



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **AGOSTO/2020**, o Fundo Municipal de Saúde de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	12/08/2020	10.232,94
Retenção por Contribuição Sindical	FAMACSE	19/08/2020	3.731,10

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Agosto de 2020.


JOSE RIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS